



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N° 075/2025

Fundão/ES, 11 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Instrutor I e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas para o cargo de Instrutor I no quadro de servidores efetivos do Município de Fundão, passando das atuais 8 para 12 vagas.

A necessidade da ampliação decorre do aumento da demanda por atividades esportivas, recreativas e de promoção da saúde ofertadas pelo Município. Nos últimos anos, observa-se crescimento significativo no número de usuários atendidos pelos programas públicos voltados à prática esportiva, atividades físicas orientadas, projetos sociais, acompanhamento de grupos especiais (como idosos, pessoas com deficiência e adolescentes) e ações comunitárias realizadas nos bairros.

Além disso, novos projetos e políticas públicas de incentivo ao esporte vêm sendo implementados, exigindo ampliação da capacidade operacional e maior cobertura técnica. O atual quantitativo de 08 Instrutores I é insuficiente para atender de maneira adequada a expansão das atividades, resultando em sobrecarga dos profissionais, limitação do atendimento e impossibilidade de ampliar horários, núcleos e grupos de trabalho.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de melhorar os serviços prestados pelo município, submetemos à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilcimar Correa
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N° 126/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Instrutor I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a alteração do cargo abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
INSTRUTOR I	12	08	30h semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 215.507,76
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 215.507,76
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 215.507,76

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 11 de dezembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito